



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.230, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e adquirir área de terra para Construção de Creche e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial e adquirir uma área de terras para Construção de Creche:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

**07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

07.003- ESCOLAS

07.003.12 – Educação

07.003.12.365 – Educação Infantil

07.003.12.365.0039 – Desenvolvimento da Educação Infantil

07.003.12.365.0039.1272 – Aquisição de Área de Terras para Construção de Creche

4590.61.00	Aquisição de Imóveis	170.000,00
------------	----------------------	------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de setembro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Assessoria Jurídica
--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I  
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0039– DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
02. Objetivo Ampliar a oferta de vagas nas creches para desenvolvimento da educação infantil						
03. Público Alvo População do Município						
04. Unidade Responsável Secretaria de Educação						
5. Horizonte Temporal ( ) Contínuo (X) Temporário Início (10/2013) / Término (12/2013)						
07. Quantidade de Ações  01				08. Valor do Programa  R\$ 170.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Aquisição de Área de terras para Construção de Creche	P	Área adquirida	M2	2013	1	170.000,00
Função: 12	Subfunção: 365			TOTAL		170.000,00
PPA				TOTAL		170.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO – II**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12-Educação	365-Educação Infantil	0039- Desenvolvimento da Educação Infantil	P	Aquisição de Área de terras para Construção de Creche	Adquirir uma área de terras para construção de creche	170.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta